

Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

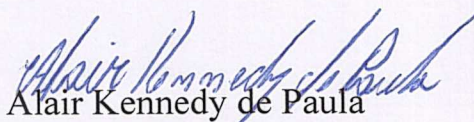
PORTARIA Nº 011/2026

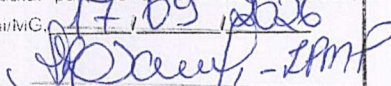
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, ao servidor, **Sr. SHEHIN DE FREITAS BEJJANI**, matrícula 5xx5, inscrito no CPF sob o nº 504.xxx.xxx-20, no cargo efetivo de Agente Condutor, Nível III, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 17 de setembro de 2026.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Portaria Nº 011/2026</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, <u>17/09/2026</u>	
	
Assinatura	